



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º /2014

De 12 de dezembro de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PILAR DO SUL - ACE**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.827.351/0001-49, com sede a Rua Orlando de Almeida Sales, nº. 26, Bairro Campo Grande, em Pilar do Sul, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fabrício José Di Rado Moraes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 32.670.685-9 e CPF 288.828.838-92, visando a contribuir com a programação oficial de final de ano em nosso município.

Art. 2º - O Termo de Parceria a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários



TERMO DE PARCERIA Nº. /2014

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PILAR DO SUL - ACE**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.827.351/0001-49, com sede a Rua Orlando de Almeida Sales, nº. 26, bairro Campo Grande, em Pilar do Sul, neste ato representada por seu Presidente Sr., portador da cédula de identidade RG. e CPF, aqui denominada **CONTRATADA**; e de outro lado, **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG n.º 8.318.836-8, inscrito no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliado a Rua Pedro José Paes, nº 170, Bairro Jardim Esperança, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado e identificado, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com a legislação aplicável e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo assegurar a participação da CONTRATADA, na condição de apoiadora do evento fornecendo materiais de decoração natalina, contribuindo com a programação oficial de final de ano em nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE obriga-se diante das possibilidades administrativas, a apoiar a realização do evento destacando no fornecimento de funcionários e maquinários, bem como outros incentivos necessários de forma a cooperar na realização do evento em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE arcará com 50% (cinquenta por cento) das despesas devidamente comprovadas até o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado, após implementadas as seguintes condições:

- Término do exercício 2014;
- apresentação da comprovação dos gastos e;
- apresentação pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH) da relação de gastos com pessoal e outras despesas por parte da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a finalização do evento, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Pilar do sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito perante as duas testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PILAR DO SUL - ACE
Presidente
CONTRATADA**

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º /2014
De 12 de dezembro de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE PARCERIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 070/2014

Senhor Presidente.

Encaminho as mãos de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei acima epigrafado para apreciação e posterior aprovação.

A finalidade desta parceria é promover em parceria com a ACE, os preparativos de final de ano, de forma a aquecer a economia local, porém, visivelmente, praças e pontos turísticos enfeitados se tornam mais atrativos às pessoas e visitantes, conseqüentemente, acarretando um aumento nas vendas de fim de ano dos comércios.

Certo de poder contar com os préstimos desta Colenda Casa de Leis, aproveita o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal**

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS N.º 731/2014

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa n.º 070/2014 - **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**”

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, a fim de firmar, com maior brevidade essa parceria, os preparativos de final de ano, de forma a aquecer a economia local, porém, visivelmente, praças e pontos turísticos enfeitados se tornam mais atrativos às pessoas e visitantes, conseqüentemente, acarretando um aumento nas vendas de fim de ano dos comércios.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.